



**Serviço público de saneamento:
desafios à sua universalização**
Adriana da Costa Ricardo Schier

CENÁRIO DE EDIÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020

* Conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. (3º, inc. I, da Lei nº 11.445/07)

- Ausência de serviço público adequado
 - Universalidade, continuidade e modicidade

UNIVERSALIDADE NO SERVIÇO DE SANEAMENTO

Tabela - Casos positivos e negativos do indicador de atendimento total de água

Municípios com bons indicadores	UF	(%) População com acesso à água potável	Municípios com indicadores negativos	UF	(%) População com acesso à água potável
São Paulo	SP	100,00	Santarém	PA	50,61
Curitiba	PR	100,00	Macapá	AP	36,60
Porto Alegre	RS	100,00	Ananindeua	PA	33,79
Guarulhos	SP	100,00	Marabá	PA	32,89
Campo Grande	PB	100,00	Porto Velho	RO	26,05

Fonte: GO Associados | Instituto Trata Brasil



A média desse indicador é de **94,19%** da população com os serviços

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), ano de 2021

Tabela - Casos positivos e negativos do indicador de coleta de esgoto

Municípios com indicadores positivos	UF	(%) População com acesso à coleta de esgoto	Municípios com indicadores negativos	UF	(%) População com acesso à coleta de esgoto
São Paulo	SP	100,00	Belém	PA	17,12
Santo André	SP	100,00	Macapá	AP	10,55
Osasco	SP	100,00	Porto Velho	RO	5,80
Diadema	SP	100,00	Santarém	PA	4,12
Piracicaba	SP	100,00	Marabá	PA	0,73

Fonte: GO Associados | Instituto Trata Brasil

Tabela - Casos positivos e negativos do indicador de tratamento de esgoto

Municípios com indicadores positivos	UF	(%) de volume de esgoto tratado sobre água consumida	Municípios com indicadores negativos	UF	(%) de volume de esgoto tratado sobre água consumida
Piracicaba	SP	100,00	Santarém	PA	9,50
Maringá	PR	100,00	Belém	PA	3,63
Cascavel	PR	100,00	Marabá	PA	2,26
Niterói	RJ	100,00	São João de Meriti	RJ	0
Jundiaí	SP	100,00	Porto Velho	RO	0

Fonte: GO Associados | Instituto Trata Brasil



+ de 5,5 mil piscinas
olímpicas de esgoto sem tratamento
são despejadas na natureza
diariamente. diariamente

Município	UF	Ranking de 2023	Ranking de 2022	Variação no Ranking	Prestadores	População Total (IBGE)	Indicador de Atendimento Total de Água (%)	Indicador de Atendimento Total de Esgoto (%)	Indicador de Tratamento Total de Esgoto (%)
São Paulo	SP	7	4	-3	SABESP	12.396.372	100,00	100,00	71,35
Curitiba	PR	15	12	-3	SANEPAR	1.963.726	100,00	99,98	95,62
Palmas	TO	16	18	2	SANEATINS	313.349	98,86	90,61	63,20
Brasília	DF	20	15	-5	CAESB	3.094.325	99,00	91,77	86,65
Goiânia	GO	22	20	-2	SANEAGO	1.555.626	99,01	93,39	72,46
Campo Grande	MS	26	28	2	AG	916.001	100,00	88,12	63,59
Boa Vista	RR	28	31	3	CAER	436.591	97,70	92,06	95,02
Cuiabá	MT	32	55	23	CBA	623.614	98,13	76,43	71,51
João Pessoa	PB	38	36	-2	CAGEPA	825.796	100,00	83,55	81,96
Salvador	BA	40	39	-1	EMBASA	2.900.319	98,83	88,36	100,00
Vitória	ES	41	53	12	CESAN	369.534	98,04	87,28	81,71
Belo Horizonte	MG	47	37	-10	COPASA	2.530.701	94,95	93,98	77,92
Rio de Janeiro	RJ	48	44	-4	CEDAE RIO1 RIO4 FABZO	6.775.561	100,00	89,95	73,96
Porto Alegre	RS	49	43	-6	DMAE	1.492.530	100,00	91,62	52,72
Florianópolis	SC	59	60	1	CASAN	516.524	100,00	65,71	65,14
Aracaju	SE	66	63	-3	DESO	672.614	98,03	55,24	63,89
Natal	RN	73	72	-1	CAERN	896.708	94,41	43,78	57,95
Fortaleza	CE	77	76	-1	CAGECE	2.703.391	76,08	55,95	60,16
Recife	PE	78	83	5	COMPESA	1.661.017	96,43	44,99	75,10
Teresina	PI	80	84	4	AGESPISA AT	871.126	95,04	38,79	22,05
Manaus	AM	83	89	6	MA	2.255.903	97,50	25,45	21,58
São Luís	MA	86	85	-1	CAEMA	1.115.932	86,41	49,85	20,79
Maceió	AL	93	91	-2	CASAL BRK RMM	1.031.597	86,83	23,73	36,33
Rio Branco	AC	94	97	3	DEPASA	419.452	60,73	22,67	19,88
Belém	PA	95	96	1	COSANPA	1.506.420	76,84	17,12	3,63
Porto Velho	RO	98	99	1	CAERD	548.952	26,05	5,80	0,00
Macapá	AP	100	100	0	CAESA	522.357	36,60	10,55	27,14
Total						50.916.038	94,80	77,68	65,89

Falta de acesso à água potável
35 milhões de pessoas sem água

Falta de acesso à coleta de esgoto
100 milhões de brasileiros sem coleta
de esgoto

UNIVERSALIDADE NO
SERVIÇO DE
SANEAMENTO

DESENVOLVIMENTO
REGIONAL?????



Melhores e Piores

20 MELHORES

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1º São José do Rio Preto (SP) | 11º Ponta Grossa (PR) |
| 2º Santos (SP) | 12º Sorocaba (SP) |
| 3º Uberlândia (MG) | 13º Suzano (SP) |
| 4º Niterói (RJ) | 14º Maringá (PR) |
| 5º Limeira (SP) | 15º Curitiba (PR) |
| 6º Piracicaba (SP) | 16º Palmas (TO) |
| 7º São Paulo (SP) | 17º Campina Grande (PB) |
| 8º São José dos Pinhais (PR) | 18º Vitória da Conquista (BA) |
| 9º Franca (SP) | 19º Londrina (PR) |
| 10º Cascavel (PR) | 20º Brasília (DF) |

10 PIORES

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 91º Ananindeua (PA) | 96º São Gonçalo (RJ) |
| 92º Várzea Grande (MT) | 97º Santarém (PA) |
| 93º Maceió (AL) | 98º Porto Velho (RO) |
| 94º Rio Branco (AC) | 99º Marabá (PA) |
| 95º Belém (PA) | 100º Macapá (AP) |

Estados de SP e PR

Concentram 14 dos 20 municípios mais bem posicionados no Ranking do Saneamento.



DESIGUALDADE REGIONAL

TRATAMENTO DE ESGOTO É 340% MAIOR NOS 20 MUNICÍPIOS MAIS BEM COLOCADOS DO QUE NOS 20 PIORES DO BRASIL

Melhores e Piores

20 MELHORES

- | | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1º São José do Rio Preto (SP) | 11º Ponta Grossa (PR) |
| 2º Santos (SP) | 12º Sorocaba (SP) |
| 3º Uberlândia (MG) | 13º Suzano (SP) |
| 4º Niterói (RJ) | 14º Maringá (PR) |
| 5º Limeira (SP) | 15º Curitiba (PR) |
| 6º Piracicaba (SP) | 16º Palmas (TO) |
| 7º São Paulo (SP) | 17º Campina Grande (PB) |
| 8º São José dos Pinhais (PR) | 18º Vitória da Conquista (BA) |
| 9º Franca (SP) | 19º Londrina (PR) |
| 10º Cascavel (PR) | 20º Brasília (DF) |

10 PIORES

- | | |
|------------------------|----------------------|
| 91º Ananindeua (PA) | 96º São Gonçalo (RJ) |
| 92º Várzea Grande (MT) | 97º Santarém (PA) |
| 93º Maceió (AL) | 98º Porto Velho (RO) |
| 94º Rio Branco (AC) | 99º Marabá (PA) |
| 95º Belém (PA) | 100º Macapá (AP) |



Estados de SP e PR

Concentram 14 dos 20 municípios mais bem posicionados no ranking do Saneamento.



Município	UF	Ranking de 2023	Ranking de 2022	Variação no Ranking	Prestadores
São José do Rio Preto	SP	1	9	8	SEMAE
Santos	SP	2	1	-1	SABESP
Uberlândia	MG	3	2	-1	DMAE
Niterói	RJ	4	23	19	CAN
Limeira	SP	5	6	1	BRKL
Piracicaba	SP	6	7	1	SEMAE
São Paulo	SP	7	4	-3	SABESP
São José dos Pinhais	PR	8	3	-5	SANEPAR
Franca	SP	9	5	-4	SABESP
Cascavel	PR	10	8	-2	SANEPAR
Porta Grossa	PR	11	11	0	SANEPAR
Sorocaba	SP	12	22	10	SAAE
Suzano	SP	13	14	1	SABESP
Maringá	PR	14	10	-4	SANEPAR
Curitiba	PR	15	12	-3	SANEPAR
Palmas	TO	16	18	2	SANEATINS
Campina Grande	PB	17	16	-1	CAGEPA
Vitória da Conquista	BA	18	13	-5	EMBASA
Londrina	PR	19	19	0	SANEPAR
Brasília	DF	20	15	-5	CAESB
Total					



TABELA 20 PIORES MUNICÍPIOS

Município	UF	Ranking de 2023	Ranking de 2022	Variação no Ranking	Prestadores	População Total (IBGE)	Indicador de Atendimento Total de Água (%)	Indicador de Atendimento Total de Esgoto
Caucaia	CE	81	79	-2	CAGECE	368.918	62,18	36,39
Cariacica	ES	82	86	4	CESAN	386.495	91,35	38,33
Mãnas	AM	83	89	6	MA	2.255.903	97,50	25,45
Pelotas	RS	84	80	-4	SANEP	343.826	100,00	61,09
Belford Roxo	RJ	85	82	-3	CEDAE RIO4	515.239	100,00	43,39
São Luís	MA	86	85	-1	CAEMA	1.115.932	86,41	49,85
Jaboatão dos Guararapes	PE	87	88	1	COMPESA	711.330	80,01	21,64
Gravatá	RS	88	92	4	CORSAN	285.564	95,24	41,41
São João de Meriti	RJ	89	87	-2	CEDAE RIO4 PMSJM	473.385	100,00	60,32
Duque de Caxias	RJ	90	90	0	CEDAE RIO4	929.449	88,72	37,49
Ananindeua	PA	91	95	4	COSANPA PMA	540.410	33,79	31,31
Várzea Grande	MT	92	93	1	DAE	290.383	98,15	29,50
Maceió	AL	93	91	-2	CASAL BRK RMM	1.031.597	86,83	23,73
Rio Branco	AC	94	97	3	DEPASA	419.452	60,73	22,67
Belém	PA	95	96	1	COSANPA	1.506.420	76,84	17,12
São Gonçalo	RJ	96	94	-2	CEDAE RIO1	1.098.357	90,08	33,70
Santarém	PA	97	98	1	COSANPA	308.339	50,61	4,12
Porto Velho	RO	98	99	1	CAERD	548.952	26,05	5,80
Marabá	PA	99	N/A	N/A	COSANPA	287.664	32,89	0,73
Macapá	AP	100	100	0	CAESA	522.357	36,60	10,55
Total						13.939.972	79,59	29,25





Ausência de serviço público adequado

- continuidade

- CENÁRIO DE EDIÇÃO DO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO
- Ausência de serviço público adequado
 - Universalidade, modicidade e continuidade
- Busca por melhorias no setor
- Preferência pelo Mercado (extinção dos Contratos de Programa; princípio fundamental: seleção competitiva dos prestadores de serviços e promoção da concorrência – art. 2º e 49, da Lei)
- PLASAB – Plano Nacional de Saneamento Básico - 2019
- Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020 – Lei n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007
 - regulação por performance ou baseada em desempenho.

... para reflexão...

1 600 municípios de 58 nações que transferiram o serviço à iniciativa privada retrocederam, reestatizando os seus serviços de saneamento básico. Atlanta (Estados Unidos), Berlim (Alemanha), Paris (França), Budapeste (Hungria), Buenos Aires (Argentina) e La Paz (Bolívia) (SEESP, 2020), Barcelona (Espanha), Viena (Áustria)]

ADIs 6492, 6356, 6583 e 6882 (Decretos 11.466 e 11.467/abril 2023)

Universalização – princípio fundamental (art. 2º, I)

Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

(ou até 2040)

Custo da Universalização:
R\$ 357 bilhões



AGENDA 2030

Ressignificando as
opções do legislador
ODS 6

Objetivo 6. Assegurar a
disponibilidade e gestão
sustentável da água e
saneamento para todas e
todos



Ressignificando as opções do legislador

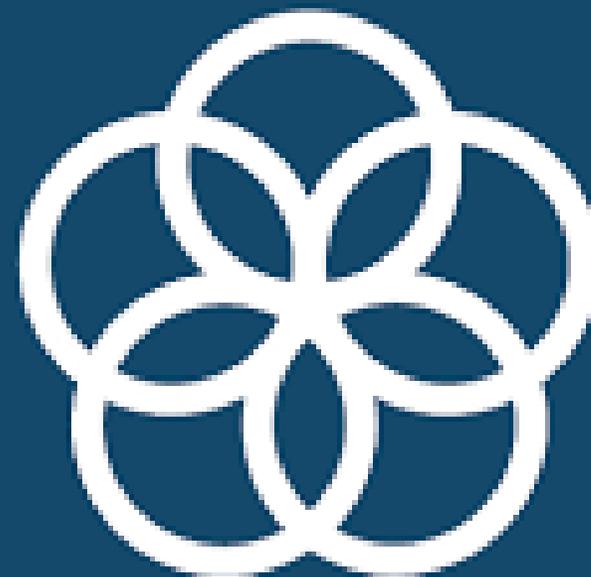
I - contribuir para o desenvolvimento nacional, a redução das desigualdades regionais, a geração de emprego e de renda, a inclusão social e a promoção da saúde pública;

Aposta: Parcerias

RESSIGNIFICANDO AS OPÇÕES DO LEGISLADOR ODS 17 AGENDA 2030

- 17.16 reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 17.17 incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



PARCERIAS NO SANEAMENTO - FOMENTO

É UM FATO QUE A LEI N. 14.026/2020 REFORÇA O AMBIENTE DE PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PARTICULARES COMO ESTRATÉGIA PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO. (FINANCIAMENTO)

MAS A PERGUNTA PRINCIPAL É: COMO TRANSFORMAR ESSAS **MEDIDAS DE FOMENTO** VOLTADAS À CRIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS PARA O SETOR PRIVADO DE MANEIRA A **INCREMENTAR A PRESTAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO DE MANEIRA ADEQUADA, SUSTENTÁVEL?**

FOMENTO

atividade em que o Estado incentiva, promove ou induz os particulares a exercerem atividades de interesse público. Em um ambiente de parceria entre a Administração Pública e a sociedade civil, deve estar voltado a estender a todos, e principalmente àqueles grupos vulneráveis, as conquistas do desenvolvimento

FOMENTO NO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

- **Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:**
 - **XIII - redução e controle das perdas de água, inclusive na distribuição de água tratada, estímulo à racionalização de seu consumo pelos usuários e fomento à eficiência energética, ao reúso de efluentes sanitários e ao aproveitamento de águas de chuva;**
- **Art. 48. A União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:**
 - **VIII - fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, à adoção de tecnologias apropriadas e à difusão dos conhecimentos gerados;**

FOMENTO NO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

- **Art. 50.** A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 desta Lei e com os planos de saneamento básico e condicionados:
- **§ 2º** A União poderá instituir e orientar a execução de programas de incentivo à execução de projetos de interesse social na área de saneamento básico com participação de investidores privados, mediante operações estruturadas de financiamentos realizados com recursos de fundos privados de investimento, de capitalização ou de previdência complementar, em condições compatíveis com a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 50, § 5º No fomento à melhoria da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a União poderá conceder benefícios ou incentivos orçamentários, fiscais ou creditícios como contrapartida ao alcance de metas de desempenho operacional previamente estabelecidas.

Fomento – Contrapartida à universalização

FOMENTO NO NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

DECRETO N. 11.467/2023

Art. 16. Na alocação de recursos públicos federais e nos financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão priorizados os projetos cujas licitações adotem como critério de seleção a modicidade tarifária e a antecipação da universalização do serviço público de saneamento.

PROGRAMAS DE FOMENTO FINANCEIRO (FINANCIAMENTO)

CAIXA FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (CAIXA ECONÔMICA)

Fomento público/público – adm. direta

PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES (FGTS)

Fomento público/público - estatais

PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – BANCOS PRIVADOS (FGTS)

Fomento público/público e público/privado (tx de 6% ano)

BNDES FINEM – Saneamento ambiental e recursos hídricos
Fomento público/privado (tx de 2% ano, 34 anos e carência de 6 meses)

PROGRAMAS DE FOMENTO FINANCEIRO (FINANCIAMENTO)

PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – BRDE ÁGUA E SANEAMENTO (BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE)

Fomento público/público e público/público (fin. Até 95%)

EDITAL BDMG – MUNICÍPIOS – LINHA DE SANEAMENTO (BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS)

Fomento público/público (Municípios mineiros)

PROINFRA – Nordeste/Amazônia

Fomento público/privado (tx de aprox. 10% ano)



COMO CONTROLAR?

2021 – 70% investimento (público)

Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Abcon) e o Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (Sindicom).

CONTRAPARTIDA DO PARCEIRO PRIVADO

“o sujeito privado é beneficiário de uma atuação favorável do Estado, que está condicionada a uma série de contrapartidas” (JUSTEN FILHO, 2016, p. 179)

a justificativa que autoriza a concessão do benefício é o dever que se impõe aos particulares de “realizar investimentos em montantes mínimos, em locais específicos, desenvolver certo tipo de benefício para sociedade, produzir riqueza e assegurar vantagens a população carente e assim por diante”.

“os ganhos sociais, econômicos e culturais inerentes ao fomento compensam a redução da arrecadação ou a transferência de benefícios promovida pelo Estado”.

PARÂMETROS PARA CONTROLE DE FINALIDADE NO SETOR DE SANEAMENTO

Art. 9º O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão;

Art. 48. A União, no estabelecimento de sua política de saneamento básico, observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;

II - aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;

IV - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;



PARÂMETROS
PARA
CONTROLE DE
FINALIDADE
NO SETOR DE
SANEAMENTO

V - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;

VI - colaborar para o desenvolvimento urbano e regional;



DO CONTROLE DOS ATOS DE FOMENTO

- Fomento Legislativo
- Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.
- Análise ex-ante de políticas públicas/Avaliação de Impacto Legislativo
 - (i) proporcionar maior previsibilidade aos agentes de um setor quanto às condições para obter o benefício;
 - (ii) obter maior segurança jurídica na adoção das providências necessárias;
 - (iii) evitar a utilização de fomento de forma casuística;
 - (iv) proporcionar melhores parâmetros para os órgãos exercerem controle menos formalista e mais focado nas finalidades, tendo em vista que o planejamento torna mais claros os objetivos gerais do fomento

- Controle de Resultados

Art. 37, § 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei

Fomento Administrativo

Controle

concessionário

Controles inerentes ao
Contrato de delegação

Controle dos atos de
fomento

Fomento Administrativo

concessionário

Controle Prévio
Motivação Qualificada

Controle de Resultados

MOTIVAÇÃO QUALIFICADA LINDB

- Necessidade e a adequação do ato, do contrato, do ajuste
- Inclusive em face das possíveis alternativas
- Consequências

Qual impacto na tarifa?

A concessão do benefício poderá militar em favor do desenvolvimento?

Quais são os resultados esperados?

Quantos empregos serão gerados?

Quais programas de uso racional da água serão implantados?

CONTROLE DE RESULTADOS

- Necessidade de previsão de mecanismos nos ajustes
- Necessidade de prever as consequências de descumprimento
- Responsabilização



Obrigada!!!

 [Adriana Schier](#)

 [@adriana_schier](#)

 adrianacrschier@uol.com.br



"Mudar o mundo,
meu amigo Sancho,
não é loucura,
não é utopia,
é justiça!"

Prioridad ignorada